



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 96-A/12

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 234/10 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA SCOPUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, VISANDO A EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DO CENTRO DO PROFESSORADO DE UBATUBA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **SCOPUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, representada pelo Sr. Dirceu Camargo Filho, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 06/12/2010, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/7.173/10**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

O prazo de execução de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 90 (noventa) dias, vencendo-se em 03/09/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

03 JUN. 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

SCOPUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
DIRCEU CAMARGO FILHO

TESTEMUNHAS:

1ª

[Handwritten signature]

Secretaria Municipal de Administração
Matr. 912.890

2ª

[Handwritten signature]
José Carlos Vital
Engº Civil
CREA 060100482-4